



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.716/2.022

Decreto ponto facultativo nas Repartições Públicas municipais vinculadas ao Poder Executivo, no dia 11 de outubro de 2.022 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que dia 11 de outubro de 2.022, data em que se intercala entre o feriado de 10 de outubro de 2.022, sendo o "Aniversário Cidade" e 12 de outubro de 2.022, feriado nacional o "Dia de Nossa Senhora Aparecida";

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo dos serviços públicos municipais e, que os serviços de Saúde terão funcionamento em regime de plantão, além de outras Serviços Públicos;

DECRETA:

ART 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais subordinadas ao Poder Executivo, no dia 11 de outubro de 2.022 (terça-feira), por intercalar-se com o feriado de 10 de outubro de 2.022, "Aniversário de emancipação Política do Município" e 12 de outubro de 2.022, feriado nacional o "Dia de Nossa Senhora Aparecida".

ART 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 2.022 (terça-feira).

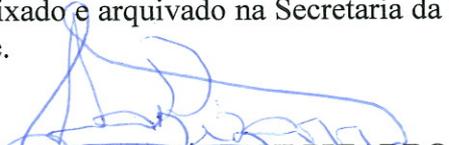
Parágrafo Único: As repartições públicas que prestem serviços essenciais à população, de forma ininterrupta, promoverão as adequações necessárias para continuidade dos atendimentos.

ART 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 27 de setembro de 2.022.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.


FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário